



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 33/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte de Outubro de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Fernando Rui Castanheira Pinto
Maria Helena Rodrigues Magalhães
Maria Manuela dos Santos
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes

Outras presenças: Manuel João Araújo
Ana Paula Peredo Martins
Lurdes Pinto

Secretariou: Manuel João Araújo

Hora de Abertura: Catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.10.17

Saldo: Operações Orçamentais.....	783.228,28€
Operações de Tesouraria.....	779.997,67€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuído cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----Relativamente à aprovação da ata do dia 22 de Setembro do 2014, **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** perguntou ao Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa, se mantém a sua frase que consta desta ata e que diz o seguinte: "...O Sr. Vereador Rui Costa pediu para usar da palavra para dizer ao Sr. Vereador Rui Vaz que não quer, nem tem que lhe responder a coisa alguma..." -----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** respondeu que foi isso que disse e portanto mantém a frase.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** lembrou ao Sr. Vereador Rui Costa que da porta principal deste edifício para dentro, e em particular nesta sala, institucionalmente todos são Vereadores. Foram eleitos para estarem ali e têm compromissos, aliás já discutiram na última reunião, em que o Sr. Vereador não se encontrava, mas parece que os presentes não deixaram de concordar que esta questão de quem quiser falar tem de pedir autorização ao Sr. Presidente, não cabe na cabeça de ninguém, nem é assim que funciona, porque o Sr. Presidente está aqui para dirigir os trabalhos e dirigirá certamente o melhor que souber, que é o que tem acontecido até esta data, mas uma coisa é certa, este é um órgão colegial e estão aqui para se interpelarem uns aos outros e se houver questões que não possam ser respondidas, o Sr. Presidente da Câmara o dirá em momento oportuno. De qualquer forma aquilo que eles entendem é que se enveredarem por este caminho vão estar muito mal.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** clarificou que aquilo que tinha dito foi que as perguntas seriam todas dirigidas ao Presidente da Câmara e que caso o Presidente não saiba responder remete as questões para o Vereador responsável das matérias.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** solicitou que ficasse registado que doravante aquilo que é matéria da responsabilidade de cada um dos Srs. Vereadores têm de dirigir a pergunta ao Sr. Presidente da Câmara.-----

-----Ao Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa repetiu que da porta da entrada do edifício para dentro são institucionais, os amigos ou não amigos estão lá fora e cá dentro obrigasse-lhe o dever enquanto eleitos de terem uma postura diferente.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2014.07.01, no período compreendido entre 2014/10/06 a 2014/10/17, proferiu os seguintes despachos:-----



- Deferiu, em 2014/10/09, a 1ª prorrogação do prazo de validade, do alvará de obras de construção de um edifício de habitação (Proc. 73/2011), sito na Rua da Igreja nº 8 em Vinhas, a Maria Delfina Lopes Alexandre, residente em S. Domingos de Rana-Cascais; a 1ª prorrogação do prazo de validade, do alvará de obras de ampliação de estabelecimento de bebidas (Proc. 43/2009), sito na E.N. 102 Pelames - Bornes, a Manuel Fernando Gemelgo dos Santos, residente em Bornes; a 1ª prorrogação do prazo de validade, do alvará de obras de construção de um pavilhão para armazém e anexos destinados a arrumos (Proc. 36/2013), sito na Zona Industrial, lote n.º 91 em Amendoeira-Macedo de Cavaleiros, a Assédio Santos Prada Lda., com sede em Macedo de Cavaleiros; o licenciamento das obras de ampliação de um edifício de habitação (Proc. 20/2014) sito no lugar do Porfrançal em Macedo de Cavaleiros, a José Alberto, residente em Macedo de Cavaleiros;-----
- Deferiu, em 2014/10/16, a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento de obras, para a demolição/construção de um edifício de habitação (Proc.11/2014), sito na aldeia do Mogrão, a Fernando Pereira Martins, residente em Mogrão freguesia das Arcas; o licenciamento das obras de construção de edifício destinado à Instalação de estabelecimento industrial do tipo 3 (Proc. 1/2014) sito no lugar do Cabeço da Pinha em Castelãos, a Augusto Fernando Vales Máximo, residente em Macedo de Cavaleiros; a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento de obras, para a demolição/construção de um edifício de habitação (Proc.11/2014), sito na aldeia do Mogrão, a Fernando Pereira Martins, residente em Mogrão freguesia das Arcas; o licenciamento das obras de construção de edifício destinado à Instalação de estabelecimento industrial do tipo 3 (Proc. 1/2014) sito no lugar do Cabeço da Pinha em Castelãos, a Augusto Fernando Vales Máximo, residente em Macedo de Cavaleiros.-----

-----**Período destinado ao público**-----

-----**Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 49.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado pela Câmara Municipal que a última reunião de cada mês seja pública.**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara perguntou ao executivo se ninguém se opunha que o público tivesse a sua intervenção no início dos trabalhos, o que foi aprovado por unanimidade.-

-----Esteve presente nesta reunião a **Sr.ª Isabel Costa** perguntando ao Sr. Presidente se já havia alguma novidade relativamente ao seu assunto.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que tinha sido enviado um ofício ao Sr. António Manuel Pereira dando-lhe 10 dias para o despejo administrativo, se não responder durante os dez dias, então o processo irá para o Ministério Público.-----

-----**A Sr.ª Isabel Costa** disse que o que a incomoda não é o Senhor António Manuel Pereira, mas sim a quantidade de animais que existem no lugar, e que é muito desagradável viver assim. Pediu para resolverem esta situação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que a Sr.ª Delegada de Saúde já tinha estado no lugar e o que esta respondeu à Câmara foi que aquela situação era uma situação de sobrevivência.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** pediu esclarecimentos sobre o

assunto dizendo que pelo que percebeu esta família está a viver numa habitação ilegal, mas a questão que está aqui em causa tem a ver com animais junto da habitação.-----

-----Autorizado a usar da palavra **o Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral** deu a seguinte explicação: Situações de irregularidade são várias, uma é que o munícipe tinha uns anexos sem ser licenciados, a Câmara notificou-o para demolir, ele depois veio tentar legalizá-los. Ele foi construindo ilegalmente e utilizou alguns para habitar, por isso, há aqui uma série de ilegalidades: 1. Estar a habitar construções não licenciadas para habitação; 2. Aumentou mais anexos ilegalmente e notificou-se para demolir a parte não licenciada.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que pela resposta do Sr. Vice-Presidente a avaliação teria sido feita pela Delegação de Saúde que iria no sentido de os animais serem para a sobrevivência e não por questões de higiene e salubridade.-----

-----**O Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral** informou que o munícipe já foi notificado para demolir, para tirar os animais. Já se deslocaram ao lugar os fiscais que informaram que não tinha animais, porque ele quando tem conhecimento da visita de alguém, deve retirá-los, por isso é que a fiscalização informou que já não os tinha no local. Mais disse que o parecer da Delegada de Saúde veio no sentido de que não era necessário licenciar, no entanto devia proceder à limpeza do local para não afetar as questões ambientais e a salubridade das pessoas que viviam no local. Disse também que já foi notificado várias vezes, e a Câmara sempre cumpriu o direito à audiência aos interessados, neste momento já se está na fase final, está-se a notifica-lo num despejo administrativo, dado que ele não saiu voluntariamente.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou a Dr.^a Isabel Costa que vão verificar com os Fiscais e saber quantos animais existem no local para depois darem conhecimento à Sr.^a Delegada de Saúde.-----

-----Esteve também presente nesta reunião **o Sr. Rui Manuel Gonçalves Pacheco** gerente do “100 stress-café” dizendo que esteve presente na última reunião e em consonância com aquilo que foi pedido pelo Vereador do Partido Socialista, um documento onde provasse a validade das operações acústicas e da empresa, gostaria de saber se já tinha alguma resposta e se já tinham conseguido a acreditação da empresa Associação dos Municípios da Terra Quente. Mais disse que já passaram sessenta dias e os prejuízos continuam e gostaria de saber quais as avaliações para poder fazer novamente obras, porque sem ter valores reais, não consegue fazer as obras necessárias, porque os valores apresentados não são valores reais e não têm validade.-----

-----Seguidamente, **o Sr. Presidente da Câmara** leu uma nota relativa ao “100 stress-café” do ano de 2013: *Reclamação no dia 21 de Janeiro de 2013 no livro de reclamações do Município de João Luís Afonso Gonçalves; dia 25 de Janeiro de 2013, ofício ao Sr. João Luís Afonso Gonçalves informando-o dos constrangimentos da Associação em realizar uma medição acústica; no dia 26 de Fevereiro de 2013, relatório da avaliação acústica da Associação dando nota que é excedido o ruído legal estipulado pelo Regulamento Geral do Ruído*.-----



-----**O Sr. Rui Pacheco** disse que esta empresa não tem legalidade, e qualquer tipo de avaliação que se faça, a empresa tem que estar registada na IPAC. Disse também que este assunto já está no Tribunal Administrativo de Mirandela, coisa que não queria.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que este aparelho de medição está certificado e a pessoa que faz os testes também está.-----

-----**O Sr. Rui Pacheco** disse que o que está em causa são postos de trabalho e também está a pensar em fechar o espaço, porque as despesas são muitas.-----

-----Relativamente ao assunto, **o Sr. Diretor do Departamento da Administração Geral** disse que era errado questionar uma ordem técnica, quando a questão de fundo é: o ónus compete a quem está a produzir o ruído e pode afetar a saúde das pessoas. As pessoas que produzem o ruído é que têm de provar que não estão a afetar ninguém, e não é ultrapassar os limites legais, os limites legais existem.-----

-----Por último, **o Sr. Rui Pacheco** pediu que lhe fosse dado a acreditação da empresa e que lhe resolvessem a situação.-----

-----Quanto ao assunto, **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheiro Pinto** disse que o Regulamento Geral do Ruído prevê duas situações distintas, uma é o ruído ambiental e outra o ruído funcional, se este senhor puser no seu espaço música muito alta e se o vizinho se incomodar, então, está-se a falar de uma situação de ruído funcional, portanto tem que ser avaliada sob o ponto de vista de ruído funcional, por isso é que existem empresas acreditadas para fazer a avaliação de ruídos sob o ponto de vista ambiental e funcional. Não lhe parece que a Associação de Municípios como não é uma entidade acreditada, contrariamente ao que a legislação obriga, seja a indicada. Mais disse que o Município deveria ter mapas de ruído. Se o ónus é deste senhor, então, tem que se ter isso em consideração.-----

-----**O Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral** disse que as medições só podem servir para tentar harmonizar os interesses entre os moradores e o interessado e resolverem o problema de vez.-----

-----Sobre o assunto, **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que tomaram a decisão de fechar a casa às 11:00horas com base na informação que veio à reunião de Câmara, e que dizia que tecnicamente o queixoso tinha razão porque, os parâmetros de ruído eram largamente ultrapassados.-----

-----Finalmente **o Sr. Presidente da Câmara** disse ao Sr. Rui Pacheco que mais tarde dar-lhe-ia conta da situação.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)**-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente às questões que aconteceram durante estas duas semanas disse que, como todos já devem saber, pois foi divulgado por vários órgãos de comunicação social, relativamente a uma queixa anónima que foi apresentada, foi condenado a três de anos de prisão, com pena suspensa, à perda de mandato e também à inelegibilidade. Mas, como acredita na justiça não se vai demitir deste órgão, vai continuar a ser o Presidente da Câmara Municipal e de todos os macedenses. Tem a confiança

dos seus pares, quer do CDS, quer do PSD, e o seu compromisso é com todos os eleitores e por isso vai levar por diante todos os compromissos que assumiu durante a campanha eleitoral.-----

-----Informou ainda que nas Instituições para que foi eleito Presidente tinha colocado o seu lugar à disposição, no entanto os seus pares acharam que não devia e reiteraram a sua confiança para que continuasse em funções. Não colocou, no entanto o seu lugar à disposição na CIM-TTM, uma vez que o seu cargo é de Vice-Presidente e como tal não tem gestão nessa Comunidade.-----

-----Garantiu ainda a todos, que continua o mesmo e com a mesma disposição do primeiro dia em que tomou posse e continuará a levar por diante os compromissos que assumiu e que pensa cumpri-los todos. Disse ainda que os macedenses continuam a confiar nele, e é disso que se orgulha, do seu nome e daquilo que pode fazer por Macedo.-----

-----Relativamente ao Plano e Orçamento informou os Srs. Vereadores que lhes vai ser enviado dia 22 de Outubro e no dia 27 ser-lhes-á enviado o Relatório, junto com a Ordem do dia da reunião extraordinária que será realizada no dia 30 de Outubro, pelas 14.30 H, para discussão do Plano e Orçamento.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse ao Sr. Presidente da Câmara que relativamente à questão que acabou de abordar não têm nada a dizer pois é evidente que também eles confiam na justiça e como tal acham que as coisas têm de ir até ao final e da parte deles não têm comentários a fazer, nem políticos e muito menos pessoais. O processo está a decorrer na justiça e enquanto o Sr. Presidente tiver a prerrogativa de se defender, façam e estão cá obviamente à espera do desfecho que esperam que seja o melhor para o concelho, que é o que eles esperam. E, se o que for melhor para o concelho for exatamente a continuidade daquilo que foi o veredito do povo, pois que seja. Não têm portanto mais nada a acrescentar a não ser aguardar que a justiça se faça e que se faça justamente.-----

-----De seguida fez a intervenção que a seguir se transcreve: “ Documentos solicitados para hoje: - Fundos disponíveis à manhã de hoje; - Mapa de tesouraria. - A informação técnica relativa aos ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA, nomeadamente eventual APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO por nós solicitada continua a não ser facultada. Ainda se aguarda um parecer jurídico para tal situação? - Pedido solicitado por email: Contrato de avença com o Sr. Dr. Duarte Oliveira e respetivas remunerações. - Cópia do licenciamento do outdoor que está na rotunda dos Bombeiros. Foi-nos efetivamente fornecida cópia referente ao processo de licenciamento da estrutura publicitária que se encontra colocada na rotunda do Bombeiros Voluntários. Congratulamo-nos com a legalização da situação, apesar de se perceber que a mesma enferma ainda de incorreção. A licença foi pedida para colocação na rotunda dos Bombeiros Voluntários e o facto é que a licença foi concedida tendo em conta a deslocação da estrutura para o Largo das Tílias, o que efetivamente não aconteceu. Sabemos que houve alteração dos locais de colocação de publicidade, sabemos que aquele local passou, de feição, a ser um dos disponíveis, o que evita a deslocação da estrutura, no entanto exige-se que o processo de



licenciamento para que o mesmo fique conforme, seja de novo formalizado. Quanto à publicidade que neste momento se encontra nele colocada, a mesma não está conforme o regulamento, tal como consta da informação técnica no seu ponto nº 2: “A estrutura destina-se a publicitar o estabelecimento comercial da firma requerente e os serviços prestados pela mesma”. A publicidade que consta neste momento na estrutura pertence a uma empresa diversa da licenciada. Atendendo a que este processo de utilização da via pública para colocação de publicidade está a processar-se com vista à sua legalização e para algumas situações que se encontram pendentes, nomeadamente esta, não vemos inconveniente em que a publicidade que neste momento se encontra afixada, possa permanecer até ao final do mês de dezembro, caso assim entenda a empresa em causa. Findo esse prazo, a empresa detentora da licença terá que regularizar a situação, ou seja utilizar aquela estrutura em conformidade com o Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda (RMPP). Chama-se também a atenção para o facto de a empresa que solicita o licenciamento, no requerimento à Câmara Municipal, o faz para o prazo de um ano “renovável”. É nosso entendimento que à luz do RMPP esta renovação automática não pode existir. Findo o prazo da licença, a publicidade terá de ser removida e se à luz do RMPP, que prevê a equidade na utilização dos espaços, não houver nenhum outro pedido de licenciamento para o mesmo local, terá então de se dar início a um novo processo de licenciamento.-----

-----Bairro dos Carris em Morais – Muito nos apraz registar que após a nossa insistência na resolução deste problema que se arrastava há cerca de dois anos o mesmo se encontra neste momento resolvido.-----

-----Sr. Presidente da Câmara Municipal, quanto à sinalização da A4, no que concerne às indicações de saída para Macedo de Cavaleiros e porque nos incomoda ter que andar aqui de quinze em quinze dias a manifestar o nosso desagrado por nada evoluir na situação, comunicamos-lhe que não o interpelaremos novamente até ao final do ano. Esperamos não ter que voltar a falar neste assunto. Querera isso dizer que a Câmara Municipal, junto das entidades competentes, conseguiu que se fizesse justiça e fosse reposta a normalidade da situação.-----

-----Redução do horário de funcionamento do bar 100 Stress. Sr. Presidente, na última reunião foi-nos entregue por V. Ex^a a documentação por nós solicitada que atestasse a certificação do equipamento de medição acústica que foi utilizado para a medição de ruído ao referido bar. Podemos verificar no documento que o referido equipamento se encontra certificado pela entidade competente. No entanto coloca-se-nos agora, a nós vereadores do Partido Socialista, uma nova questão e para a qual solicitamos o cabal esclarecimento: Está a entidade AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana certificada para poder proceder à utilização deste tipo de equipamento? É entidade idónea para o efeito? Solicitamos a V. Ex^a comprovativo desta idoneidade.-----

-----Obra da saída para Bragança entre a Caixa Agrícola e o Lidl. Sr. Presidente, também neste assunto, quais obras de Sta. Engrácia, e porque já é para nós fastidioso aqui recorrentemente falar dele, comunicamos-lhe que até ao final do ano não o voltaremos a fazer.

Registamos com agrado a reprogramação dos semáforos que já passam a intermitentes após as 20:00 horas e ao fim de semana. Exceção será a falta de sinalização vertical da referida obra que, na Informação que nos foi entregue na última reunião, diz no nº 2 alínea b) que “estão concluídos os trabalhos de sinalização horizontal e vertical”. Isto não é verdade. Como temos vindo a referir, falta sinalização vertical de proibição de paragem e estacionamento, o que tem aliás vindo a provocar uma autêntica anarquia, que para além do estacionamento em cima dos passeios, atinge o seu ponto máximo ao domingo, na hora da missa, no Lar da Santa Casa de Misericórdia, com estacionamento em ambos os lados da via, situação que chega mesmo a bloquear o trânsito.-----

-----Sr. Presidente, corrija-me se estiver errado. As últimas aprovações toponímicas na cidade ocorreram em 07/04/2014 e 14/07/2014. Na primeira (ata nº 13 de 2014), foram aprovados para duas ruas os nomes dos senhores Dr. Henrique José Gonçalves e Luís Inácio Fernandes Gonçalves. Na segunda (ata nº 26 de 2014) foram aprovados os nomes, para uma Travessa, do Dr. Urze Pires e para três ruas, os senhores João Gonçalves, Manuel Alberto Liberal Ferreira e Padre Manuel António Faria. Perguntamos: O que é isto? Como pode constatar nesta fotografia, e que obviamente será do seu conhecimento, foi colocada uma placa junto à entrada do Eco-Centro onde consta “Alfredo Augusto Vaz”. Quem aprovou tal placa? Quem a mandou colocar? Será a memória do saudoso Sr. Alfredo Augusto Vaz merecedora de tal disparate? Não é uma rua, não é uma praça, não é uma avenida, não é uma estátua, não é um busto, o que representa isto afinal? O nome de uma rua que pode nunca vir a existir? Esta situação configura no nosso entendimento, falta de respeito por este ilustre macedense. Não nos revemos de forma alguma nesta situação e manifestamos o nosso desagrado pelo facto de o executivo por V. Ex^a presidido, ter tomado esta iniciativa sem o nosso conhecimento e sem o cumprimento da legalidade que tal ato exigiria.-----

-----Sr. Presidente, este mandato iniciou-se de forma conturbada no que concerne a mexidas nos recursos humanos. Das passadas, e das quais não guardamos simpática memória, não pretendemos falar mais. Se pensávamos que esta questão era do passado, enganámo-nos! Parece que novos fantasmas pairam no ar, o que nos preocupa de sobremaneira ainda por cima quando podemos constatar que novos casos estão a acontecer e com contornos de desumanidade! Concretamente, o que tem Sr. Presidente a dizer-nos quanto aos casos de dois funcionários que pela idade e limitações físicas deveriam merecer de V. Exas., no mínimo, respeito? Falamos dos funcionários, José Joaquim Monteiro Pereira e António Manuel Domingues (Toninho). Se o caso do funcionário José Joaquim Monteiro Pereira, pela idade e limitações físicas, tirá-lo do mercado e passá-lo para varredor configura um caso que não entendemos, a não ser por mera e vil perseguição e retaliação política, já o caso do funcionário António Manuel Domingues (Toninho) raia mesmo o mais sádico desumanismo! O Toninho, já não lhe bastava a injustiça de aos três anos de idade ter sido vítima de uma paralisia infantil, o que aos olhos de todos os macedenses, o torna uma pessoa diminuída, sabe a Câmara Municipal, pois já aconteceu no primeiro mandato de Beraldino Pinto, concretamente em dezembro de 2001 que o Toninho teve um grave acidente no antigo



IP4. Desse acidente, sabem ou devem saber V. Exas., porque a esta casa chegou informação nesse sentido, resultou a fratura da bacia, a reconstituição de um joelho ao que se junta uma hérnia discal. O Toninho, fruto da sua condição, sempre teve o tratamento digno e adequado a uma pessoa com as suas limitações. Porque razão, e sinceramente só nos ocorre uma, se sujeita um macedense a esta provação, de forma desumana, cruel e desrespeitosa da sua condição, que pela impossibilidade de cumprimento das novas funções a tornam humilhante para este ser humano que nos merece total respeito? Queremos crer, que por ser da mais elementar justiça e humanismo, estes dois casos sejam ponderados, sejam mesmo revogados da decisão que originou a sua alteração para que os mesmos não tenham que ser objeto do merecido tratamento, digno das primeiras páginas dos jornais ou de abertura de telejornais. Tenham a decência de emendar a mão e façam-no imediatamente!-----

----- Por último, o Sr. Presidente comprometeu-se a apresentar uma proposta de regimento. Para quando pensa fazê-lo?-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** relativamente à informação elaborada pelos serviços para justificar a celebração do contrato de avença com o Dr. Duarte Oliveira, dizia o seguinte “que se encontram pendentes vários processos movidos quer pelo Município, quer contra o mesmo, nomeadamente expropriações, processos de contencioso pré-contratual, ações administrativas especiais conexas com atos administrativos, ações administrativas comuns sob a forma ordinária, ações de reversão do direito de propriedade a favor do Município, injunções e ações sobre cauções prestadas no âmbito das empreitadas”.----

-----Disse que isto é de facto muita coisa e pediu ao Sr. Presidente da Câmara que lhes fornecesse uma listagem dos processos que a Câmara tem, movidos pela Câmara, ou contra a Câmara e nomeadamente a questão de injunções e reversões do direito de propriedade.-----

-----Esclareceu que não está aqui em causa a Câmara necessitar do trabalho do Dr. Duarte Oliveira, até porque na anterior reunião achou que este assunto não terminou da melhor forma, pois depois da sua intervenção, o Sr. Presidente da Câmara colocou de imediato o assunto à votação, dizendo de seguida que o que era preciso era o homem trabalhar e que a Câmara precisa muito dele para esse efeito. Ninguém dúvida disso mas a questão que aqui se colocava, e aliás os Vereadores do Partido Socialista, desde o início deste mandato têm tido sempre esse cuidado e está em várias atas das reuniões de Câmara, que é a questão da legalidade dos atos e aquilo que punham em questão e para isso deveria ter sido salvaguardado antecipadamente e não devia ter vindo à reunião de Câmara no dia em que era necessário renovar o contrato, porque a Lei é clara e o artigo 440.º do Código diz que não podem ter ajuste direto que vão para além de 3 anos. E o Chefe da Divisão de Administração afirmou aqui, na anterior reunião de Câmara, que tinham de aprovar. Mas a questão que se coloca aqui é mais da formação do contrato e de igualdade de oportunidade face a estes anos todos porque foi esse o espírito do Código e isso que tem de ser acautelado. A Câmara pode até achar e considerar que o Dr. Duarte Oliveira é o melhor Jurista do mundo e que é um apoio e uma ferramenta de que o Sr. Presidente necessita e ninguém vai contra isso, nem ninguém discutiu o vencimento que aufer, mas se são 2.000,00€ mensais dá um total de 12.000,00€,

semestrais que não podem entrar no regime simplificado até 5.000,00€, em que o Sr. Presidente despacha sobre a fatura, tem de ser colocado na plataforma eletrónica nem que seja com consulta a uma única entidade que se chama Duarte Oliveira e é só isso que pretendem, não tendo ninguém posto em questão para que a atitude do Sr. Presidente tivesse sido a que teve na reunião anterior, dando a ideia que alguém estava contra a contratação do Dr. Duarte Oliveira, o que na realidade não era verdade só pretendiam ser esclarecidos e acautelar possíveis ilegalidades.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que vai mandar ver esta situação, para os esclarecer. Referiu ainda que a Câmara tem uma série de dirigentes nos quais obviamente confia e assina de cruz, não levantando quaisquer dúvidas das informações que estes lhes transmitem.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse ainda que no Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo, ao consultar o site do ICNF, houve uma questão que lhe chamou à atenção que é um despacho de há muito tempo que diz que é para dar como nulo, uma vez que o Plano não foi feito segundo a legislação dos Planos onde há um artigo que diz que se os Planos de Ordenamento não forem feitos no prazo de 18 meses o mesmo extingue-se. Pretende saber qual é neste momento o ponto da situação em termos jurídicos e de execução física do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que tudo o que se passa na Albufeira do Azibo tem sempre um parecer da CCDR.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** perguntou se neste momento não têm um Plano eficaz.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que em termos de Plano de Ordenamento da Albufeira vai dar-se início a um novo Plano, com execução já em 2015. Sabe que todos os processos que vão “esbarrar” com o Plano de Ordenamento da Albufeira têm sempre o parecer da Comissão de Coordenação da Região Norte, parecer esse que é vinculativo em qualquer situação e presume que esteja eficaz e em vigor.-----

-----Relativamente ao desenvolvimento do Plano Diretor Municipal (PDM), **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** perguntou qual o é o ponto da situação, neste momento sobre a divisão.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** sobre esta matéria informou que iria reunir a Comissão de Acompanhamento no dia 14 ou 15 do próximo mês de novembro. A Câmara rescindiu o contrato com a Empresa PLURAL em virtude de a mesma já não ter condições para executar o PDM. Este já estava numa fase de conclusão, ou seja de redefinição e fazer o relatório final, e vão contratar uma técnica que trabalhou na PLURAL para concluir esse processo que tem de chegar às mãos da Câmara até final de outubro para que a reunião da Comissão de Acompanhamento se possa realizar em meados do mês de novembro, porque vai entrar uma nova legislação e esta deita por terra tudo aquilo que já fizeram até agora, e não querem que todo o trabalho que já fizeram, ou seja os 7 Planos da Reserva Ecológica Nacional e a Reserva Agrícola Nacional, tudo aquilo que já está feito pudesse ir por água abaixo por



causa desta nova legislação que vai entrar em vigor. Pensa, portanto, que até ao final do ano este assunto poderá ser encaminhado para a Assembleia Municipal para aprovação, ou então na sessão do mês de Fevereiro.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** continuou dizendo que no final da primavera tinham falado numa reunião de Câmara sobre a forma como pretendiam resolver o problema dos maus cheiros que tinham no centro da Cidade durante os meses de verão, focando até alguns lugares em concreto, como a Praça Agostinho Valente, Alameda Nossa Senhora de Fátima e Rua Alexandre Herculano. Este verão a situação foi idêntica aos anos anteriores, já para não dizer talvez ainda pior. Na altura falaram aqui no coletor da antiga AGROS, mas foi tudo de uma maneira muito superficial porque não tinham dados, nem absolutamente nada em concreto, e na altura até lhe parece que não havia qualquer conclusão sobre essa matéria. Gostava de saber o que é foi feito sobre esta matéria, ou se nada foi feito uma vez que esta situação, fica mal para todos os que passeiam pelas ruas da cidade e também para quem visita Macedo. Recorda que na altura chegou a sugerir, que podiam colocar sumidouros sifonados junto dos locais onde isso acontece, ou seja nos locais onde pudessem estar a ser contaminadas as redes de águas pluviais.-----

-----Sobre esta matéria **o Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que logo que eram detetados os cheiros eram despejadas várias cisternas de água para poderem minimizar esses cheiros. A solução para resolver este problema por exemplo na Rua Alexandre Herculano é abrir a rua e fazer águas residuais e pluviais novas.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** referiu que o Sr. Presidente disse que na Rua Alexandre Herculano se resolve o problema substituindo o coletor, mas se os cheiros estão localizados, porque eles não estão difusos ao longo do coletor, saem pelos sumidouros existentes, então se eles forem sifonados o cheiro fica lá dentro e não sai cá para fora. Não acredita que seja tão rápido quanto pudessem querer que possam abrir a Rua Alexandre Herculano, portanto parece-lhe que desde que estivessem devidamente localizados que aquilo que ele sugeriu pudesse ser a solução e efetivamente ser feito.-----

-----Continuou dizendo que tiveram também numa reunião de Câmara há alguns meses atrás, uma proposta que na altura teve o contributo do Sr. Vereador Rui Costa, por parecer que efetivamente a Câmara carecia de um instrumento nesse sentido, e está a referir-se concretamente à proposta de auditoria ao processo de compras e que foi aprovada na Câmara, mas nessa altura encontrava-se com o seu mandato suspenso. Gostaria neste momento de saber se o Sr. Vereador Rui Costa ainda considera que isto é uma situação útil pelos considerandos que foram tidos nessa reunião e uma vez que a proposta foi aprovada pela Câmara, quando é que a Câmara pensa dar-lhe andamento.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que consideram que é uma proposta válida e andam à procura de uma Empresa que lhes faça o trabalho. Já pediram propostas que acharam caras, no entanto o Sr. Vereador Rui Costa tem em seu poder as propostas e se quiser pode dizer aos Srs. Vereadores o nome das Empresas que foram contactadas, para lhes prestar o serviço. Informou também que foram consultas informais para

saberem quanto vai custar esse trabalho e só depois é que as irão colocar na plataforma.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** informou que os valores rondam os 14.000,00€ e os 16.000,00€. Disse que terão de reduzir àquilo que pretendia fazer ou os serviços que possam subcontratar, porque andam todos na ordem destes valores. Disse ainda que seria muito bom poderem ou terem condições financeiras para o fazer já, mas neste momento não têm. Nesta ajuda de elaboração de um Plano de control interno, começando pelo sistema de compras, contactou algumas Empresas, no entanto ainda não foi possível, porque a proposta continua dentro dos valores que referiu. Terá talvez de reformular o pedido de apoio que lhes possam dar, para poderem ter isto por outros valores.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** pediu para que o restante Executivo pudesse ser informado destas questões, mesmo destas que referiu do ponto de vista informal.-

-----Seguidamente leu a **proposta** que a seguir se transcreve: “*Considerando o estado de limpeza em que se encontra a linha de água que atravessa o aglomerado urbano de Macedo de Cavaleiros; Considerando que a mesma representa um foco de poluição contínuo e difuso ao longo do aglomerado; Considerando que a sua limpeza constitui um fator de contribuição para a melhoria do eco sistema na sua envolvente; - Considerando que a sua limpeza representa a possibilidade de melhor verificar a existência de rejeições de esgotos, que para além da sua contaminação produzem cheiros nauseabundos ao longo do seu curso; - Considerando que a sua limpeza constitui por si só uma forma de desratização necessária; - Importa também referir que de acordo com o Decreto-Lei n.º 234/98, de 1998-07-22, os proprietários ou possuidores de parcelas de leitos e margens devem mantê-las em bom estado de conservação, procedendo à sua regular limpeza e desobstrução. Quando se trate de uma linha de água inserida em aglomerado urbano essa possibilidade cabe ao respetivo município. (n.º 3 do artigo 45.º do referido Decreto-Lei). Assim, os vereadores do Partido Socialista, propõem que de imediato se providencie a limpeza integral do leito e das margens da linha de água que atravessa o aglomerado urbano de Macedo de Cavaleiros, compreendida a montante com a confluência da ribeira da ribeirinha e a jusante com a confluência da ribeira de Vale Prados junto à ETAR de Macedo de Cavaleiros”.*-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** referiu que esta proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista vai um pouco ao encontro daquilo que já foi falado em tempos numa reunião de Câmara no sentido de que esta linha de água, em algumas alturas do ano, tem bastante contaminação orgânica e está completamente suja, nomeadamente a linha de água que passa junto à GALP. Por outro lado, mediante a lei, esta questão é da responsabilidade da Câmara e além de melhorar a imagem pode contribuir para numa segunda fase se poder fazer uma total despoluição da linha de água.-----

-----De seguida, em nome dos Vereadores do Partido Socialista **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** apresentou outra proposta, que a seguir se transcreve: “*Decorreu no passado mês de setembro, mais concretamente entre os dias 21 a 26 em Lisboa o Congresso Mundial da Água organizado pela IWA (International Water Association) onde participaram mais de 2500 delegados de todo o mundo. O principal lema do Congresso, que pela primeira*



vez decorreu em Portugal, era o chamado **“Uso Eficiente da Água”** o qual foi tema na maioria das sessões plenárias bem como nos Workshop’s realizados. Foi também a oportunidade para a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos apresentar o RASARP (Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal) e mais concretamente a “Avaliação da Qualidade de Serviço Prestado aos utilizadores”. Dos elementos apresentados pela ERSAR, foi dado especial enfoque ao nível da água não faturada, ou seja perdas físicas + perdas aparentes (fugas + perdas comerciais) de onde o Concelho de Macedo de Cavaleiros aparece no último lugar do ranking -276/276 com um nível de água não faturada de 79.40%. De referir que no ano em causa apenas foram faturados 510.159 m³ dos 2.474.164 m³ que entraram nos sistemas. Atentos a que esta situação é caótica do ponto de vista da eficiência, dos padrões ambientais que se desejam e do ponto de vista financeiro, com um prejuízo mensal para o Município da ordem dos 100.000€, considera-se que a câmara não pode ficar indiferente a esta situação. Todos sabemos no interesse que existe em entregar ao grupo Águas de Portugal a exploração das baixas, transferindo este problema para uma entidade terceira. No entanto, cada dia que passa representa uma perda significativa para o Município e conseqüentemente para os Munícipes que pagam mensalmente uma das tarifas combinadas mais caras do Distrito (22,5€/10 m³). Assim, os vereadores do Partido Socialista, propõem que de imediato se proceda à elaboração de um plano de combate às fugas, ligações indevidas e perdas comerciais traduzindo-se na elaboração de balanços hídricos sectoriais, com a montagem de contadores por zonas de abastecimento, utilização de equipamentos de deteção de fugas e pesquisa no terreno de ligações indevidas, bem como a avaliação de consumos não faturados a instituições ou coletividades do concelho, entre outras medidas que possam ser tomadas. Que deste trabalho seja elaborado um relatório mensal e dado conhecimento ao executivo municipal”.....

-----Depois de ler a proposta, **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse ao Sr. Presidente da Câmara que esta é uma situação que muito o desagrada. Gostaria que a Câmara interpretasse esta proposta no sentido de proatividade e de um trabalho que desde a primeira hora andam a falar e que possam fazer em conjunto, pois não pode permitir que hoje e depois de num Congresso Mundial ver num painel enorme, no Pavilhão ERSAR, onde tantas pessoas passaram, e verem ali a Praia do Azibo e depois por baixo um valor desta natureza, devem perceber que não é para uma pessoa ficar muito satisfeita com aquilo que vê. Diz-lhes muito concretamente que acha que não podem esperar um dia pela verticalização. Ela que venha, que seja bem vinda, pois já se fala disso há um ano ou dois, mas acha que ninguém discute quando a Câmara diz que há um défice de 1 milhão e 200 mil euros por ano porque, neste momento, estão a falar em cerca de 100 mil euros por mês. Então, acha que é preciso meter mãos à obra e até que a verticalização venha, demore o tempo que demorar, se possa vir a intervir nesta matéria e não lhe parece que essa intervenção tenha de ser uma intervenção refinada porque os números são grosseiros. Têm entradas no sistema 2 milhões e 470 mil m³ e destes a Câmara fatura 510 mil e isto é demasiado grosseiro, pois se toda a água restante se perde dava um rio ou uma outra linha de água brutal, portanto tem de haver aqui

qualquer outra coisa e ele pensa que esta Câmara tem de refletir muito bem sobre esta situação e saber por partes, o que está a acontecer.-----

-----Também lhe parece que esta situação é demasiado grosseira porque o Município está a faturar 20% da água e não compreende onde estão os outros 80%. Disse ainda que sabe que o trabalho da equipe de roturas é grande e profícuo, mas a diferença não pode estar só nesta questão e se alguém ainda não identificou a dimensão do problema, têm de a verificar.-----

-----Por fim, comparando os consumos do Município de Macedo com o de Mirandela, na relação de número de alojamentos, Macedo tem muito menos alojamentos mas uma percentagem muito mais elevada de consumo, e isso leva-os a pensar onde é que anda a água. Propôs que metam mãos à obra porque isto é demasiado para poderem todos os meses ter estes valores e além disso Macedo é dos Municípios que tem as tarifas mais caras do Distrito.-----

-----Em seguida usou da palavra a **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** dizendo que, relativamente aos munícipes que estiveram nesta reunião, se sentia mal com a forma como estas pessoas eram tratadas, por problemas que se arrastam no tempo, em alguns casos, há vários anos. Certamente que ninguém gostaria de ser assim tratada. Pensa que se devia ter uma postura diferente e resolver dentro da lei, os problemas destes munícipes, o mais rápido possível para evitar sofrimento. Referiu o caso da Sr.ª professora Isabel que já ali esteve várias vezes a expor o seu problema e que lhe é sempre dito que tudo está a ser feito de acordo com o Código do Procedimento Administrativo mas o facto é que, nunca lhe foi facultada uma lista das ações já realizadas e das que esperam realização em cumprimento do CPA. Seria muito mais justo para ela e para os vereadores sem pelouro que essa lista fosse elaborada e dada a conhecer.-----

-----Questionou qual a resposta que foi dada ao requerimento que foi feito pelos profissionais de jardinagem, relativamente aos horários de Verão.-----

-----Deu conta de uma notícia que diz que Macedo de Cavaleiros é o segundo pior do Distrito e é o vigésimo pior do país necessitando em média de 368 dias para pagar. Dado aproximar-se a elaboração do plano e orçamento, convidou à criação de formas de isto melhorar, para que, quando Macedo apareça, nos meios de comunicação social, seja pela positiva.-----

-----Congratulou-se com a declaração do Sr. Presidente do CIM, ao dizer que a promoção turística dos municípios que a integram passar a ser feita a pensar na região, de forma a criar sinergias. O nosso Concelho, os concelhos limítrofes e de uma forma geral os concelhos do Nordeste Transmontano não são inimigos uns dos outros, pelo contrário ao pensar-se no conjunto, em qualquer área, criam-se soluções próprias e adaptadas a cada Concelho que os torne únicos.-----

-----Seguidamente usou da palavra o **Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** fazendo referência à dúvida da Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos relativamente aos Municípios e à dívida do Município de Macedo dizendo que os 368 dias que estão enunciados no relatório, depois de retirada a dívida à empresa Águas de Trás-os-Montes passa a 58 dias, portanto o



que causa essa posição nessa lista é a dívida que existe do Município à empresa Aguas de Trás-os-Montes. Em relação aos outros fornecedores todos os outros está em 58 dias o prazo. Por isso é a diferença que existe entre esses dias todos.-----

-----Fez ainda referência ao assunto abordado pelo Sr. Presidente da Câmara antes do Período Antes da Ordem do Dia e disse: “Desde o acordo de governação que subscrevi com o Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Macedo de Cavaleiros, Dr. Duarte Moreno, e até hoje, ainda não foi alterado qualquer dos princípios aí ilustrados.-----

-----Quanto ao assunto tão noticiado do foro jurídico, penso que aí se deve manter, e aguardar serenamente pelo que possa transitar em julgado.-----

-----Quanto ao relacionamento pessoal com o Dr. Duarte Moreno, foi, é, e penso que sempre será pautado por uma amizade de longa data, agora reforçada por uma lealdade, inerente ao acordo celebrado e às funções por ambos exercidas. Tem por isso a minha confiança pessoal para o desempenho do cargo para que foi eleito”.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Órgãos do Município**-----

-----**AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO JUNTO À ALBUFEIRA DO AZIBO**-----

-----Sobre o assunto presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: “O Sr. José Manuel dos Santos, casado com Eulália da Conceição Henriques, no regime de comunhão geral, com o NIF 175082057 e 131905252 respetivamente, é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico, denominado “Muro”, inscrito na matriz predial da freguesia de Quintela de Lapaças sob o n.º 2418, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1237/20101215, com a área de 2.500,00 m², a confrontar a Norte com Manuel António Atilano, a Sul com António Ferreira, a Nascente com Manuel António Atilano e a Poente com Cândido Henriques. Considerando a importância do ordenamento e gestão do território junto da Albufeira do Azibo; Considerando que no referido terreno existem espécies vegetais autóctones de elevado valor ambiental; Considerando que após solicitação, por parte da Câmara Municipal, o Perito Avaliador da Lista Oficial do Ministério da Justiça, Luís Miguel Cardoso Martins, avaliou o imóvel no valor de 8.751,00€ (oito mil, setecentos e cinquenta e um euros), conforme relatório de avaliação em anexo; Considerando que o Sr. José Manuel dos Santos e esposa, contactados no sentido de venderem o terreno, concordaram com o valor referido na avaliação. Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de adquirir o respetivo Prédio Rústico, em conformidade com as suas competências previstas no artigo 33.º, n.º 1, alínea g, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou adquirir o Prédio Rústico ao Sr. José Manuel dos Santos e esposa, pelo valor de 8.754,00€.**-----

-----**PROPOSTA DE APOIO / CERCIMAC**-----

-----Relativamente a esta proposta foi deliberado não discutir o assunto e ser retirado para

uma melhor análise e ser agendado numa próxima reunião.-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**CONVITE PARA A REDE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MENTORES
PARA IMIGRANTES**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 437/2014 de 2014/07/23, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Programa Mentores para imigrantes é medida de acolhimento e integração assente no voluntariado e, nalguns casos, na responsabilidade social corporativa. Tem como base uma rede de voluntários (mentores), de organismos públicos e de empresas, disponíveis para estabelecer compromissos de mentoria com cidadãos imigrantes (mentores). O Programa já foi implementado e da experiência obtida salientam que: 1- Os imigrantes dispõem, assim, de uma oportunidade de resolver alguma necessidade ou apoio para concretizar um sonho. 2- Os mentores voluntários podem, a partir desta experiência, desenvolver mais as suas competências pessoais, abertura à adversidade e oportunidades de exercer a sua cidadania participativa. 3- As empresas associadas ao projeto têm vindo a considerar que esta experiência traz enriquecimento aos seus colaboradores e também produz efeitos no ambiente e na cultura organizacional. O programa apresenta uma proposta interessante, mas que não se adequa à realidade concelhia, sendo de realçar que ao nível das problemáticas sociais, a imigração não foi considerada uma prioridade de intervenção, pelos seguintes motivos: 1- tal como informei em 13/03/2014, “O Estudo de diagnóstico de caracterização da população imigrante residente no concelho de Macedo de Cavaleiros, revelou que em 2010, tínhamos 72 imigrantes a residir no concelho, ou seja, um número pouco expressivo (...) e bem integrados na comunidade local”; 2 – Também o número de imigrantes a residir no concelho tem vindo a diminuir em virtude do agravamento da crise económica e social, registando-se um movimento de regresso aos países de origem e acentuando-se a imigração para outros países, designadamente países da União Europeia. Embora, atualmente, não tenha dados concretos sobre o número de imigrantes a residir no concelho, tenho a informação dos serviços de atendimento que não têm registado um aumento de imigrantes a residir no concelho, nem de novos imigrantes a instalarem-se no concelho, nem situações problemáticas do ponto de vista social; 3- Existem problemas sociais mais prementes no concelho para os quais, os agentes sociais locais estarão mais motivados para canalizar os seus esforços e recursos. Pelos motivos atrás expostos, considero que não existe interesse em o Município aderir ao Programa Mentores para Imigrantes, assim como também não seria consensual encontrar disponibilidade em outras entidades públicas e em empresas, para angariar voluntários (mentores).-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara municipal, por unanimidade,
deliberou não aderir ao Programa Mentores para Imigrantes.**-----

-----**APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - PROCESSO N.º 13/2013**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 553/2014 de 2014/10/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Dou conhecimento do pedido de apoio enviado pela munícipe Sónia Catarina Artilheiro Barreira, residente em Bornes, solicitando



material para a realização de obras na cobertura da sua habitação. Após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte: 1- A munícipe reside com os 3 filhos menores, numa casa sem as mínimas condições, não tem divisões interiores nem casa de banho e o telhado está em péssimo estado. O marido encontra-se detido no estabelecimento prisional de Bragança. 2- Este processo reúne todas as condições de acesso, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Ação Social. 3- Considerando que são necessárias várias intervenções, o arranjo do telhado é prioritário, sendo necessário substituir toda a cobertura, obra para a qual o material necessário se estima em 1.710,00€, conforme orçamento da Divisão de Obras Municipais em anexo. 4- Assim, e pelo atrás exposto, considerando que se trata de uma situação de grave carência económica e social, proponho que seja apoiada na referida obra, com enquadramento no artigo 16.º, do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no n.º 2 do artigo 19.º do referido regulamento". -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que possa deliberar sobre o apoio proposto". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou deferir o pedido de apoio feito pela munícipe Sónia Catarina Artilheiro Barreira, solicitando material para as obras na cobertura da sua habitação.**-----

-----**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE A MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E A COPADONORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, CRL**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 580/2014 de 2014/10/14, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A COPADONORDESTE, Cooperativa de Produtores Agrícolas, CRL, através da comunicação que se anexa, com registo de entrada nos serviços desta Autarquia com o n.º 5803, datado de 10/07/2014, solicita a cedência de um espaço para instalação da sua sede. O espaço disponível para ceder à COPADONORDESTE, Cooperativa de Produtores Agrícolas, CRL é o Bloco A, rés-do-chão esquerdo, sito no Bairro S. Francisco de Assis, em Macedo de Cavaleiros. Depois de contactada a referida cooperativa e de lhes ter sido mostrado o espaço, informaram que o mesmo reunia as condições para ali instalar e funcionar a sede da referida cooperativa e ali desenvolver as suas atividades. Considerando que: 1- O Bloco A, rés-do-chão esquerdo, sito no Bairro S. Francisco de Assis, em Macedo de Cavaleiros, se encontra devoluto, não se prevendo, a médio prazo, que o Município venha a ter necessidade do mesmo; 2- A necessidade, por parte da COPADONORDESTE, Cooperativa de Produtores Agrícolas, CRL, de ocupar o referido espaço para ali instalar a sua sede; 3- Nos termos do disposto no artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro os Municípios possuem uma grande diversidade de atribuições, designadamente no domínio da Promoção do desenvolvimento. 4- Nos termos do disposto nas alíneas o) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete à

Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”. 5 – O comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir”, de acordo com o disposto no artigo 1129.º e ss, do Código Civil. 6- A coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo, nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela o uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização sem autorização do comodante, no caso, Município de Macedo de Cavaleiros. Pode a Câmara Municipal, concordando com o antes enunciado, aprovar a minuta e autorizar a celebração do contrato de comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a COPADONORDESTE, Cooperativa de Produtores Agrícolas, CRL, que se anexa e que visa regular a cedência do imóvel referido”. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto por satisfazer os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Pode ser presente na próxima reunião de Câmara Municipal”. -

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta e autorizar a celebração do contrato de comodato entre a Câmara Municipal e a Copadonordeste, Cooperativa de Produtos Agrícolas, CRL. que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----OPEN REGIONAL DE MARATONAS BTT GORAZES MOGADOURO/PEDIDO DE TRANSPORTE-----

-----Sobre o assunto, presente o pedido da Secção Desportiva da Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista, solicitando o autocarro de 20 lugares para deslocação ao “Open Regional de Maratonas BTT Gorazes Mogadouro” e a isenção de taxas. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “ Há disponibilidade para efetuar o transporte solicitado. A requerente integra as entidades que o Regulamento de Utilização/Cedência das viaturas Municipais de passageiros, em vigor no Município, enumera, no seu artigo 2.º, alínea f), como passíveis de apoiar com a cedência das viaturas municipais. Este apoio, através de cedência das viaturas, nos termos do artigo 7.º do regulamento citado, sob o título encargos, refere que: “1- Constituem encargos a suportar pela entidade utilizadora: o pagamento do valor do Km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s); 3- A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a) do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a



participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos Km percorridos". O pedido apenas deu entrada hoje nos serviços. Para que possa haver utilidade na apreciação e decisão do solicitado proponho que o Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12.09, autorize a cedência requerida e, nos termos do artigo 7.º do regulamento citado, coloco à consideração que possa isentar a requerente do pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Caso o Sr. Presidente autorize o referido deve ser presente na próxima reunião da Câmara para ratificação do seu despacho". -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da câmara de 2014.10.10.-----

-----ASSOCIAÇÃO POR LAMALONGA "APOLA" - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA 1 ONDE FUNCIONOU A EB1 DE LAMALONGA - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 586/2014 de 2014/10/16, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação Por Lamalonga "APOLA", através da comunicação que se anexa, com registo de entrada n.º 8015, nos serviços desta Autarquia, datado de 26/09/2014, solicita que lhe seja cedida a Sala 1 da EB1 de Lamalonga para instalação da sua sede. O edifício da EB1 de Lamalonga foi cedido à Junta de Freguesia em 2006, no entanto, a Junta de Freguesia informou a Câmara Municipal que pretendia prescindir de uma das salas que compõem o edifício (sala 1 e 2). Na sequência da comunicação efetuada pela Junta de Freguesia foi elaborada a informação n.º 566, de 08/10/2014, para que a Câmara Municipal, se assim o entender, deliberar concordar com a pretensão da mesma, renunciar à sala 1 do citado edifício. A ser aceite a referida pretensão pode a sala 1 ser cedida à Associação Por Lamalonga "APOLA". Considerando: 1- Que a Sala 1 do imóvel designado por EB1 de Lamalonga, sito em Lamalonga, fica sem utilização, pelo facto de a Junta de Freguesia dela prescindir; 2- A necessidade, por parte da Associação Por Lamalonga "APOLA", de ocupar a referida sala para ali instalar a sua sede; 3- Que nos termos do disposto no artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios possuem uma grande diversidade de atribuições no domínio, designadamente, da Promoção do desenvolvimento, dos tempos livres, do desporto, do património e cultura; 4- Que nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; 5- Que "O comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir", de acordo com o disposto no artigo 1129.º e ss, do Código Civil; 6-

Que a coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo, nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela o uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização sem autorização do comodante, no caso, Município de Macedo de Cavaleiros. Pode a Câmara Municipal, concordando com o antes enunciado, deliberar aprovar a minuta e autorizar a celebração do contrato de comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Por Lamalonga “APOLA”, que se anexa e que visa regular a cedência da Sala 1 do edifício em causa”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta e autorizar a celebração do contrato de comodato entre a Câmara e a Associação Por Lamalonga “APOLA”, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE LAMALONGA / PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A EB1 DE LAMALONGA-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 566/2014 de 2014/10/08, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Por deliberação da Câmara Municipal de 02/10/2006 foi aprovada uma minuta de protocolo de cedência das instalações das EB1 às Associações e Juntas de Freguesia. Nesta mesma reunião foi deliberado ceder o edifício (2 salas) onde funcionou a EB1 de Lamalonga à Junta de Freguesia. A Junta de Freguesia, conforme ofício em anexo, pretende “renunciar o protocolo/parceria elaborado com esta entidade, referente à escola primária de Lamalonga – Sala 1, uma vez que não necessitamos da mesma para a execução das nossas atividades”. Face ao exposto é proposto que a Câmara Municipal, concordando com o antes enunciado, aprove a alteração da cláusula 1.ª do protocolo em vigor, que passará a ter a seguinte redação: Cláusula 1.ª (Objeto do Protocolo) O presente protocolo tem por objeto a cedência da sala 2 do edifício da EB1 de Lamalonga, propriedade do Município de Macedo de Cavaleiros, à Junta de Freguesia de Lamalonga”.*-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo com o constante nesta informação por satisfazer os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”.*-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração da Cláusula 1.ª do Protocolo em vigor.-----

-----CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS - (CAMC)-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 582/2014 de 2014/10/14 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“ 1- Sempre que foi atribuído apoio financeiro ao Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (CAMC) mediante contrato programa, como aconteceu neste ano em 2014, era habitual isentar em 75% o pagamento das taxas de utilização dos campos de jogo do Estádio Municipal nos treinos dos Veteranos e totalmente nos jogos de todos os escalões e treinos das camadas jovens. Este ano foi celebrado um contrato de desenvolvimento desportivo onde foi atribuído um apoio financeiro no valor de 22.500,00€. A nova época desportiva teve início a 1 de setembro e o CAMC solicitou a*



isenção do pagamento das taxas de utilização do Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros para a época desportiva 2014/2015, conforme ofício em anexo. Caso o clube pagasse a totalidade das taxas referentes à utilização dos campos de jogos do Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros, pelos diversos escalões, ao longo da época desportiva, para a realização de treinos e jogos, e conforme calendários de jogos e mapas de treinos apresentados, o valor a pagar seria de 9.000,00€. 2 – Conforme o regulamento da utilização/cedência das viaturas municipais de passageiros, o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, à semelhança dos outros clubes e grupos desportivos do Município, está isento do pagamento das taxas de utilização das viaturas municipais, número 2 do artigo 7.º, sempre que as mesmas sejam requisitadas para deslocações necessárias para efetuar jogos dos campeonatos em que estejam envolvidos. O CAMC solicita, ainda, a disponibilização de transporte gratuito para o transporte da equipa de Veteranos para os diversos jogos que ao longo do ano eles combinam com outras equipas de Veteranos (A equipa de Veteranos não participa em nenhum campeonato). Tendo por base o regulamento supramencionado o número 3 do artigo 7.º refere que sempre que a deslocação se destine a participar num evento de interesse municipal podem ser isentos os custos referentes à deslocação com exceção do valor dos respetivos Km percorridos. 3- O CAMC solicita a afetação de 2 professores das AEC's, para terminarem as camadas jovens do clube, algumas horas semanais, durante 30 semanas, ao longo do ano letivo. A afetação destes professores, durante 4 horas semanais ao longo de 30 semanas representa para o Município um encargo de 2.428,80€. Considerando que: 1) O Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros é um Clube representativo na modalidade de Futebol a nível Concelhio e com projeção externa; 2- Irão promover formação da modalidade junto das crianças e jovens; 3- Terá equipas de juniores, juvenis e iniciados, infantis e escolas, a participar no Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Bragança; 5- fazem uma grande utilização do Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros; 6- O interesse do Município em que haja prática desportiva; 7- O Regulamento de utilização do Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros prevê, no n.º 3, do artigo 27.º, a possibilidade de a Câmara Municipal isentar total ou parcialmente as atividades que revistam natureza de interesse municipal; 8- Conforme o regulamento da utilização/cedência das viaturas municipais de passageiros, no n.º 2 do artigo 7.º menciona que ficam isentos dos encargos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º (“O pagamento do valor Km, conforme consta da tabela de Taxas do Município. Acresce ao valor Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s)”) as entidades referidas na alínea d) do artigo 2.º (Clubes/Grupos Desportivos), em todas as utilizações, que tenham necessidade de efetuar jogos dos campeonatos em que estejam envolvidos; É proposto que a Câmara Municipal delibere: - Isentar total ou parcialmente do pagamento das taxas de utilização da infraestrutura antes referida (Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros); - Autorizar a utilização das viaturas municipais nas deslocações aos jogos dos respetivos campeonatos em que participam; - Isentar ou não do pagamento das ajudas de custo, do trabalho extraordinário, do trabalho em

dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s) nas deslocações da equipa de Veteranos; - Apoiar ou não, através da afetação de 2 professores, em 4 horas semanais, durante o ano letivo 2014/2015, para animação desportiva das camadas jovens". -----

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *"Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria"*.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: - Isentar totalmente do pagamento das taxas de utilização da infraestrutura antes referida (Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros); - Autorizar a utilização das viaturas municipais nas deslocações aos jogos dos respetivos campeonatos em que participam; - Isentar do pagamento das ajudas de custo, do trabalho extraordinário, do trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s) nas deslocações da equipa de Veteranos; - Apoiar através da afetação de 2 professores, em 4 horas semanais, durante o ano letivo 2014/2015, para animação desportiva das camadas jovens.-----

-----NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA - AUTOMÓVEIS ANTIGOS E DESPORTIVOS / PEDIDO DE PARECER-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento da RSeventos, solicitando emissão de parecer, para obtenção junto da Câmara Municipal de Bragança da respetiva licença de autorização para realização no próximo dia 1 de novembro do evento "Passeio Automóveis Antigos e Desportivos – Norçaça, Norpesca e Norcastanha".-----

-----Quanto a este assunto, o chefe da Divisão Financeira, prestou o seguinte parecer: " a RSeventos pretende realizar um "Passeio Automóveis Antigos e Desportivos – Norçaça, Norpesca e Norcastanha", no próximo dia 1 de novembro, com passagem por vias da jurisdição do Município de Macedo de Cavaleiros. A autorização para a realização do passeio compete à Câmara Municipal de Bragança, considerando que o seu termo é nesse concelho. A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros deve, se assim o entender, emitir parecer favorável à utilização das vias sob a sua jurisdição, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. Caso seja emitido parecer favorável, o mesmo instruirá o pedido de autorização referido anteriormente, e a RSeventos deve cumprir as obrigações previstas no artigo 10.º do diploma referido". -----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: "Considerando a data de realização do passeio, e a necessidade de instrução do pedido com o parecer da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emito parecer favorável à utilização das vias municipais para a realização do "Passeio Automóveis Antigos e Desportivos-Norçaça, Nopesca e Norcastanha", no dia 1 do próximo mês de novembro". -----

-----Ainda quanto au assunto, o chefe da Divisão Financeira informou: "Nos termos do Despacho do Exmº. Presidente da Câmara Municipal, deve ser presente à próxima reunião de



Câmara para efeitos de ratificação”. -----
-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.10.08.**-----

-----**Unidade de Recursos Operacionais**-----
-----**PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSUMIDOR 6890 - CONTRIBUINTE 147638780 - ANULAÇÃO DE DÉBITO AO TESOUREIRO E INERENTES PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 844/2014 de 2014/10/13, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “*Dou conhecimento da reclamação de Lucília Benedita Frederico, em anexo, consumidor 6890, na qual pede a anulação de débito ao Tesoureiro e inerentes processos de execução fiscal dos recibos em débito dos meses de março a julho de 2014. Informo que o pedido de alteração da morada de cobrança foi efetuado no Serviço de Atendimento ao Público no dia 27/03/2014 às 14:09 com o NIPG n.º 6787/14, não tendo sido a mesma alterada no Sistema de Gestão das Águas. A Muniçipe em causa deslocou-se novamente ao Serviço de Atendimento ao Público no dia 06/10/2014 às 13:30 com o NIPG n.º 21168/14, onde pede novamente a alteração da morada de cobrança, tendo sido a mesma efetuada pelo SAP. De Facto dou conhecimento e proponho a anulação dos débitos ao Tesoureiro bem como os processos de execução fiscal*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a anulação dos débitos ao Tesoureiro, bem como os processos de execução fiscal.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES MENSAS DE DÍVIDA E CONSUMO DE ÁGUA DA INSTALAÇÃO 13237**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 768/2014 de 2014/09/23, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “*Dou conhecimento do requerimento do consumidor em referência no qual solicita o fracionamento da dívida de água relativa aos meses de junho/2013 a maio/2014 no valor total de 192,18€. Assim, proponho: - Que lhe seja autorizado o fracionamento da dívida em cinco prestações mensais, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês com início em novembro de 2014 e término em março de 2015. Informo que o valor da 1ª. prestação é de 38,42€ e das restantes (4) de 38,44€ cada. – Ao valor de cada prestação acrescem juros de mora e no ato do pagamento da última prestação acrescem ainda custas fiscais. – Havendo incumprimento por parte do município ao agora proposto, seja paga de uma só vez*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da dívida de água em prestações.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----
-----**DEFINIÇÃO DE LOCAL DE PARAGEM JUNTO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS - REQ: COLÉGIO ULTRAMARINO DE NOSSA SENHORA DA PAZ**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 199/2014 de 2014/10/13, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “*Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- O*

Colégio Ultramarino Nossa Senhora da Paz vem informar que chegou a acordo com a empresa Santos – Viagens e Turismo, para a realização do serviço de transporte de alunos para o colégio de Chacim. 2- Por esse facto, e porque grande parte dos alunos que vão usufruir deste serviço residem na área do mercado/piscinas municipais, vem o colégio solicitar à Câmara que defina um local de paragem de transportes públicos próximo deste local, de modo a permitir a toma e largada de passageiros em segurança e de acordo com as normas regulamentares aplicáveis. 3- O técnico superior desta divisão, Eng.º Manuel Queijo, deslocou-se ao local e propõe que a câmara municipal defina, como local de paragem, a zona fronteira à entrada das piscinas municipais descobertas. 4- tal proposta tem como pressupostos que a referida paragem será utilizada, maioritariamente, durante os períodos escolares, e apenas duas vezes por dia (de manhã e ao fim do dia), não interferindo com o normal funcionamento das piscinas municipais. 5- Face ao exposto, esta divisão propõe que a câmara municipal delibere definir como lugar de paragem de transportes públicos, o local assinalado na planta de localização”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou definir que o lugar de paragem seja em frente ao Parque Infantil situado em frente às Piscinas Municipais e por sugestão do Sr. Presidente da Câmara que seja retirado o abrigo situado em frente ao Hospital e transferido para a referida paragem para abrigo dos alunos.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes em minuto.-----

-----Sendo dezassete horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.-----
